

**COMUNICADO NRCA N.º 02/2025**

**INFORMA AOS DISCENTES DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO OS PRAZOS E  
OS PROCEDIMENTOS PARA O  
REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE  
GRAU.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regimento da instituição, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Fica definido o período de **30 de maio a 30 de junho de 2025** para solicitação de requerimento de Colação de Grau aos discentes prováveis formandos dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

**§1º** Entende-se por discente provável formando, o acadêmico que concluiu ou concluirá os créditos acadêmicos até o dia 04 de julho de 2025 conforme Calendário Acadêmico da FAE, e os discentes que já finalizaram o curso, em períodos anteriores, e que ainda não tenham colado grau.

**§2º** A Colação de Grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estarem em situação regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade.

**§3º** O discente em situação de regularização das atividades complementares, solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na FAE ou em outras Instituições de Ensino Superior ou com pendência de entrega de documentação, terá o prazo limite até **08 de agosto de 2025** para regularizar a situação, sendo que, somente após a regularização de todas as pendências, o discente estará apto a participar da colação de grau interna que será realizada no mês de agosto de 2025.

**§4º** Caso o discente não regularize a vida acadêmica até a data mencionada no parágrafo anterior, fica estabelecido que, após a devida regularização, o discente terá o direito de participar da colação de grau especial em gabinete, que será agendada após as colações de grau internas, conforme a disponibilidade da Reitoria da FAE Centro Universitário, que determinará o dia e o horário que serão previamente comunicados ao discente.

**§5º** Os discentes deverão requerer a Colação de Grau no FAE *Connect*, menu *Serviços*, em *Solicitar um protocolo*, opção *Diplomas e Certificados*, em *Requerimento para Colação de Grau*.

§6º O protocolo de requerimento para colação de grau estará disponível para todos os discentes, incluindo os discentes que tenham algum tipo de regularização conforme §3º deste artigo, sendo passível de deferimento ou indeferimento.

**Art. 2º** O discente poderá participar da colação de grau interna ou da colação especial, ou seja, **não** é possível participar das duas colações.

**§1º Colação de grau interna:** é a solenidade oficial realizada pela FAE, gratuita, na qual todos os discentes que estão concluindo os componentes curriculares do curso no semestre atual devem participar, bem como aqueles que já concluíram em semestres anteriores, mas, ainda não realizaram a colação de grau.

**§2º Colação de grau especial (em gabinete):** é necessário apresentar um motivo de força maior para não estar presente na modalidade de colação de grau interna, sendo que, a colação de grau especial é realizada em caráter extraordinário em gabinete, mediante justificativa apresentada pelo discente que não pôde ou não poderá comparecer na colação de grau interna.

**§3º** A colação de grau especial (em gabinete) é agendada após as colações de grau internas, conforme a disponibilidade da reitoria da FAE Centro Universitário, que determina o dia e o horário, que são previamente informados ao discente.

**§4º** Para a colação de grau especial (em gabinete), o discente deve protocolar o documento comprobatório na Central de Atendimento de acordo com alguns exemplos de justificativas a seguir, no entanto, informamos que a solicitação é passível de indeferimento:

- a) a necessidade imediata de conclusão do curso para fins de posse em emprego ou cargo público;
- b) para fins de vinculação a emprego privado;
- c) comprovante de mudança de residência para outra cidade;
- d) comprovante de viagem a trabalho;
- e) atestado médico.

**§5º** O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico entrará em contato caso identifique a necessidade de uma nova apresentação de justificativa.

**§6º** Caso necessário, o discente poderá nomear alguém por meio de uma procuração registrada em cartório, para representá-lo na colação de grau especial (em gabinete), prestar o juramento e assinar a ata de colação.

**Art. 3º** As datas, os horários e o formato da Colação de Grau serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Extensão Universitária no *site* da FAE, menu *Sobre a FAE*, opção *Normas e Legislação*, na data provável de 10 de julho de 2025.

**Parágrafo único.** O discente que não formalizar o requerimento de Colação de Grau até a data-limite expressa no art. 1º, não poderá participar da solenidade nas datas a serem divulgadas conforme disposto no *caput*, cabendo ao discente providenciar o requerimento no próximo semestre.

**Art. 4º** O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA poderá requerer a apresentação ou a entrega de quaisquer documentos que julgar necessários para a confecção e registro do diploma do graduando.

**Parágrafo único.** Os discentes com pendência de documentos pessoais deverão enviá-los digitalizados até **08 de agosto de 2025** pelo FAE *Connect*, menu *Serviços*, em *Solicitar um protocolo*, menu *Solicitações Acadêmicas*, protocolo *Entrega documentação acadêmica*, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas datas definidas.

**Art. 5º** Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados no FAE *Connect*, opção Editar Perfil, em Editar dados, principalmente, endereço de *e-mail* e número de telefone, a fim de facilitar o contato em caso de necessidade.

**Art. 6º** O discente que tenha finalizado os créditos acadêmicos (cursado a carga horária total do curso) e tenha interesse nos conteúdos disponibilizados pela instituição no FAE *Connect*, precisa ficar atento ao prazo para realizar o *download* do material.

**Parágrafo único.** Para o discente concluinte, o material didático disponível no FAE *Connect*, menu *Estudos*, *Sala Virtual*, ficará disponível para *download* somente até 12 de dezembro de 2025 (último dia do semestre letivo), após esse período, o discente concluinte não terá mais acesso ao conteúdo.

**Art. 7º** O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

<b>Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná</b>	
<p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810</p>	<p><b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200</p>

<b>Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná</b>	
<p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 7h às 21h30 Telefone: (41) 2117-9800</p>	<p><b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200</p>

**Setor de Cobrança:** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo *e-mail*: [contatofinanceiro@bomjesus.br](mailto:contatofinanceiro@bomjesus.br).

**§1º** A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

**§2º** No período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:  
KARLA ADRIANE FERNANDES  
ZENI  
CPF: \*\*\*.421.329-\*\*  
Data: 22/05/2025 10:02:44 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XJVEY-G5WD3-5HUX-3VY4V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF \*\*\*.421.329-\*\*) em 22/05/2025  
10:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/XJVEY-G5WD3-5HUX-3VY4V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>